

CARTA DE OPOSIÇÃO

Ao Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos e Serviços de Saúde de Foz do Iguaçu e Região, Sr. Paulo Sérgio Ferreira.

Eu _____, RG _____

CPF _____, colaborador(a) do _____,

exercendo a função _____.

Venho por meio do presente instrumento, me opor ao Desconto da Contribuição Assistencial conforme cláusula quinquagésima sexta.

Informo que tenho ciência das Assembléias convocadas pelo Sindicato através dos meios de comunicação, ou seja, em destaque: mídia eletrônica (face book, Instragram, Site do sindicato e whatsapp); cartazes (edital publicado nos murais nos estabelecimentos de trabalho); anúncios no jornal GDIA e excepcionalmente devido à pandemia por meio do Aplicativo Google MEET (Assembléia Virtual Realizada em 12 de março de 2021), onde foi aprovado o referido desconto, bem como do parágrafo 6º da cláusula Quinquagésima Sexta da CCT 2021/2022 na qual prevê possibilidade de suspensão dos benefícios tais como **(vale alimentação, manutenção da folga 12x36, auxílio creche, licenças estendidas, aumento salarial com ganho real, base de calculo da insalubridade diferenciada etc.)**

Por ser verdade, firmo o presente termo em três vias que vai assinado por mim e protocolado junto ao Sindicato.

Assinatura

Foz do Iguaçu ____/____/____

CCT 2021/2022 Cláusula Quinquagésima Sexta, parágrafo Quarto.

Parágrafo Quarto: E garantido o direito de oposição a referida contribuição, realizada pessoalmente de forma individual por escrito e legível em 03 (três) vias, "de acordo com o único modelo aceito e disponível no site www.sindsaudefoz.com.br", em até 45 dias á contar da data de 1º de ABRIL de 2021 a 15 de MAIO de 2021, com horário de recebimento de segunda feira a sexta feira das 08h00min das 11h30min e das 13h30min as 16h30min, na sede do Sindicato Obreiro, **que exeptionalmente este ano devido a pandemia para fins de evitar aglomeração as entrega das cartas deverão ser feitas MEDIANTE AGENDAMENTO pelo telefone (45) 3028 – 4831**, e ou mediante carta digitada, desde que a assinatura da mesma seja aqui no Sindicato frente a um representante Sindical (com agendamento), dentro do prazo do referido desconto, na forma do art. 2º parágrafo 1º, OS nº 1/2009 do MTE, após o protocolo da carta de oposição junto ao SEESSFIR, deverá o empregado entregar a cópia do comprovante ao setor de Departamento Pessoal da empresa onde trabalha, para que não ocorra o efetivo desconto da taxa em seu holerite, desde que entregue dentro do prazo estipulado na presente cláusula.